PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR, a promover programas sociais relacionados ao esporte, cultura e lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da **Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR**, a promover programas sociais relacionados ao esporte, cultura e lazer, direcionados as pessoas carentes, limitado à quantia anual aprovada por Assembléia Geral, podendo, ainda, firmar convênio com entidades públicas ou privadas, bem como receber recurso ou transferência voluntária destas entidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de agosto de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Em 04/09/2006
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.334, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR, a promover programas sociais relacionados ao esporte, cultura e lazer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da **Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR**, a promover programas sociais relacionados ao esporte, cultura e lazer, direcionados as pessoas carentes, limitado à quantia anual aprovada por Assembléia Geral, podendo, ainda, firmar convênio com entidades públicas ou privadas, bem como receber recurso ou transferência voluntária destas entidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de agosto de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
O Povo
Em, 01/09/06
Funcionário